



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

LEI Nº 1.818, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Projeto Virada Esportiva Municipal, no âmbito do Município de Roseira, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Roseira o Projeto “Virada Esportiva Municipal”.

Parágrafo Único. A “Virada Esportiva Municipal” consiste em uma maratona anual de atividades e eventos de caráter esportivo, de lazer e recreação, com uma pluralidade de modalidades esportivas que poderão ser praticadas e/ou assistidas.

Art. 2º A implantação das ações da “Virada Esportiva Municipal”, bem como a gestão do evento será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de forma articulada com as demais secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, quando se fizer necessário.

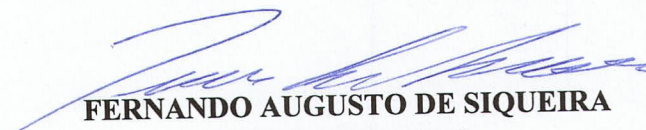
Art. 3º As atividades deverão acontecer nos Centros Esportivos Municipais, parques, praças, ruas, avenidas e outros espaços públicos que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, entender pertinente.

Art. 4º A Virada Esportiva Municipal acontecerá anualmente no último final de semana do mês de novembro, tendo início na manhã de sábado até o fim da tarde de domingo.


Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar parcerias público-privada para a realização do evento.

Art. 6º As despesas oriundas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 03/01/2024.


Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura

Autoria: Vereador Adriano Leão Santana